



PREFEITURA MUNICIPAL

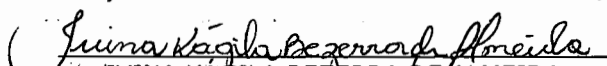
PENTECOSTE

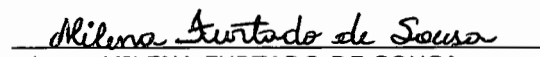


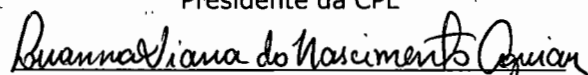
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

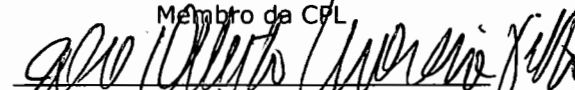
Aos 25 de maio de 2022, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MILENA FURTADO DE SOUSA, e a empresa: **01 - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, representada por JOSE ALBERTO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF nº 915.429.363-49. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.12.19-TP-ADM, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2022.04.12.19-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de PENTECOSTE, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, Após análise foi constatado que a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** fica inabilitada por não apresentar o registro da seguradora junto á SUSEP - superintendência de seguros privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento conforme exigido no item 4.2.4.3 §3º do edital, pelo exposto e considerando a presença de apenas um licitante a presidente concedeu o prazo de ate 08(oito) dias para que o licitante apresente o referido documento conforme determina art. 48 §3 da lei nº 8666. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 25 DE MAIO DE 2022.


IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL


MILENA FURTADO DE SOUSA
Membro da CPL


LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL


FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
JOSE ALBERTO MOREIRA FILHO
Licitante